



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

#### *Leis, Decretos e Portarias*

Resoluções ..... 2

### Prefeitura Municipal de Turmalina

#### *Comunicações*

Comunicados ..... 3

#### *Concursos*

Convocação ..... 4

#### *Leis, Decretos e Portarias*

Decretos ..... 7

#### *Licitações*

ADITIVO ..... 8

#### *Recursos Humanos*

Certidão ..... 9

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### **Câmara Municipal de Turmalina**

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: [administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br](mailto:administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br)

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: [www.camaraturmalina.sp.gov.br/](http://www.camaraturmalina.sp.gov.br/)

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA**

CNPJ: 07.429.231/0001-64

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: [iprem@turmalina.sp.gov.br](mailto:iprem@turmalina.sp.gov.br)

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

#### **Prefeitura Municipal de Turmalina**

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

### Leis, Decretos e Portarias

### Resoluções



Instituto de Previdência Municipal – Iprem Turmalina  
Estado de São Paulo. CNPJ. Nº 07.429.231/0001-64

Avenida Santa Helena, nº 200 – Fone (17) 3667.1180 – CEP 15755-000 – Turmalina - SP.

### RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede aposentadoria ao servidor que especifica.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TURMALINA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2025, a **aposentadoria por invalidez**, com valor dos proventos integrais, fixado em **R\$ 2.240,53** ao servidor **HELIO JACOMASSI JUNIOR**, portador do RG nº 28.033.596-9 e do CPF nº 314.717.548-04, ocupante do cargo de **BRAÇAL**, com fundamento no artigo 40 § 1º inciso I da Constituição Federal do Brasil cc artigo 52 da Lei Municipal 1112/2005.

**Art. 2º** O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma proporção e data do reajuste dos servidores ativos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais para 11/02/2025.

Turmalina-SP, 12 de fevereiro de 2025.

  
JOÃO CÉSAR FIM  
Diretor Presidente



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Comunicações

#### Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000  
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde Municipal**, referente ao **3º Quadrimestre de 2024**.

**Data: 27/02/2025 (Quinta-feira)**  
**Local: Câmara Municipal de Turmalina**  
**Horário: 18h00min**

Turmalina – SP, 11 de fevereiro de 2025.

Daniela Cristina Martins Nonis  
Secretária Municipal de Saúde



### Prefeitura Municipal de Turmalina

#### Concursos

#### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000  
Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.13.11 - E-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.139.482/0001-01

### EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº02/2025

O Município de Turmalina por meio da Secretaria Municipal de Educação, esclarece que a necessidade de 01(um) Professor de Educação Básica I para o funcionamento da Creche e da Escola Municipal, foi determinante para realização da CHAMADA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos classificados do Concurso Público Nº 01/2023.

O candidato do concurso listado na tabela 2, por ordem de classificação, está sendo convidado, para se apresentar até o **dia 28 de fevereiro de 2025**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a Avenida Santa Helena, nº 200, Centro, neste município, durante o período de expediente, ou seja, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, munidos dos documentos descritos no anexo I desta chamada, inicialmente, para contratação temporária para o ano letivo de 2025, em caráter excepcional, para vagas que posteriormente serão destinadas para posse de servidor efetivo.

Este Convite para Contratação Temporária não significará garantia para a posse. A posse só será realizada para os que, convocado por Edital de Convocação, tiverem sido aprovados nos procedimentos admissionais legais, que validarão a sua efetivação, pela Secretaria de Administração através do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turmalina.

Os ausentes na entrega de documentação, serão automaticamente, considerados desistentes quanto a vaga de contrato temporário, não cabendo recurso quanto as ausências. No entanto, tal convite não afetará os procedimentos quanto ao Concurso de Provimento em Cargo Efetivo nº 001/2023.

**Tabela 1 – Cargos x salários x carga horária x requisitos**

Cargo	Salário	Carga Horária	Requisitos
<b>Professor de Educação Básica</b>	R\$ 4.624,74	38 horas /semanais	Curso normal em nível superior ou licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000

Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.13.11 - E-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### Tabela 2: Convocado

12º	20836	SELMA CRISTINA DA SILVA
13º	20116	NAIRA QUIRINO DE BIAZI

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, podendo a Municipalidade convocar o candidato seguinte.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 17 de fevereiro de 2025.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000

Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.13.11 - E-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### ANEXO I

Os candidatos, no ato da apresentação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comproverantes de escolaridade requerido pelo emprego (diploma ou certificado de colação de grau e, nos casos específico, documento com o número de registro da categoria);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo,
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

Serão submetidos a exame-médico, que avaliará a capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao respectivo cargo.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 17 de fevereiro de 2025.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP - CEP: 15.755-000  
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 📧 gabinete@turmalina.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2074, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Dispõe sobre vacância de cargo público de BRAÇAL, em virtude de aposentadoria de servidor público municipal e dá outras providências”.*

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**, Prefeita do Município de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Pelo presente ato concessório fica **VAGO** o cargo de **Braçal**, em decorrência de aposentadoria por invalidez, à servidor público municipal **HÉLIO JACOMASSI JÚNIOR**, RG: 28.\*\*\*.\*\*\*-9, CPF Nº 314.\*\*\*.\*\*\*-04, conforme Resolução nº 004/2025, de 12 de fevereiro de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Turmalina – IPREM, com o valor dos proventos integrais fixado em: **R\$ 2.240,53 (Dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**, com fundamento no artigo 40º § 1º inciso I da Constituição Federal do Brasil cc artigo nº 52 da Lei Municipal nº 1.112 de 27/04/2005.

**Artigo 2º** - O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma proporção e data do reajuste dos servidores ativos.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 12 de fevereiro de 2025.

**Priscilla Tatiana Dias Massoni**  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Decretos nº 012, e publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

**Evilaine Silva Faria Gomes**  
Resp. P. Secretaria



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Licitações

#### ADITIVO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000  
Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.11.92 - e-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.139.482/0001-01

#### **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Priscilla Tatiana Dias Massoni, e de outro lado a empresa **RORATO & MOLERO LTDA**, CNPJ (MF) 20.214/0001-10, com sede na Rua Treze, 38, Parque da Mata, Ribeirão do Sul/SP – CEP 19.930-000, neste ato representada por seu gestor, conforme no CONTRATO firmado em 15 fevereiro de 2024, objeto da **Dispensa de Licitação nº 09/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/24, Dispensa de Licitação nº 09/24, Processo nº 12/24, destinado à Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com reajuste de 4,56%, passando o valor mensal para R\$ 292,68 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 14 de fevereiro de 2025.

Priscilla Tatiana Dias Massoni  
Prefeita Municipal  
RORATO & MOLERO LTDA  
Contratada



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Recursos Humanos

#### Certidão

ILMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE TURMALINA  
TURMALINA-SP.

Eu, NATÁLIA LEONARDO POY, portadora do RG:44.203.527-5 e do CPF:339.360.028-19, brasileira, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, Nº130, Bairro Jardim Morumbi, na cidade de Turmalina, Estado de São Paulo, DECLARO que tomei conhecimento CHAMADA CONVITE TEMPORÁRIO 01, onde fui convocada para assumir do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, tendo sido aprovada em 1º lugar no citado concurso, e DECLARO também que desisto, em caráter irrevogável de assumir a vaga EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Por ser expressão da verdade,  
Firmo a presente

Turmalina SP, 14 de fevereiro de 2025.

*Natalia Leonardo Poy*

NATÁLIA LEONARDO POY

RG: 44.203.527-5

CPF: 339.360.028-19